

CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO – EESAP
EDITAL Nº 09 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

VII CONCURSO DE REDAÇÃO DA EESAP

A Comissão Organizadora do VII Concurso de Redação da Escola de Ensino Superior do Agreste Paraibano - EESAP torna público, através do site <https://www.eesap.edu.br/>, o presente edital, contendo as normas e procedimentos para a realização do Concurso de Redação da EESAP, destinado aos alunos do ensino médio da Paraíba.

I - O presente concurso será realizado pela EESAP e tem como finalidade estimular a produção literária entre os jovens do ensino médio. Os prêmios serão descritos no item 4.1.

II - Poderão participar deste concurso apenas alunos que tenham matrícula ativa no terceiro ano do ensino médio.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o concurso de redação estarão abertas no período de **01/08/2025 até o dia 31/08/2025**, pelo site eletrônico da Instituição <https://www.eesap.edu.br/>, ou na secretaria da EESAP. Localizada na Rua Otacílio Lira Cabral, Nº 100 – Areia Branca, Guarabira, PB, atendimento das 08:00 às 22:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira e das 08:00 às 17:00 horas ao sábado. A inscrição pode ser individual ou coletiva. Será coletiva quando a inscrição for feita pela Escola que aderir ao concurso.

2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

2.1. Para realização da redação, a Comissão Organizadora do VII Concurso de Redação da Faculdade EESAP disponibilizará as seguintes opções:

I – Redação presencial na sede da faculdade, conforme data e horário agendados no ato da inscrição, quando a inscrição for individual;

II. Redação presencial na sede da Escola que realizou a inscrição coletiva, conforme agendamento.

3. DO CONCURSO

3.1 Os inscritos para o concurso de redação, que optarem por inscrição individual, deverão comparecer na Faculdade EESAP do **dia 01 de setembro de 2025 ao dia 30 de setembro de 2025, das 9:30 horas às 20:00 horas, conforme data e horários definidos no ato da inscrição.** É necessário trazer caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identificação com foto. Deverá apresentar também o comprovante de matrícula conforme item 3.8. Não será permitida a utilização de qualquer material de consulta, seja na forma impressa ou digital, tampouco contato de um candidato com outro ou a qualquer pessoa por quaisquer meios, sendo que a utilização acarretará a imediata desclassificação do candidato.

3.2 O candidato terá tempo de **1 hora e 30 minutos** para elaboração da redação, tanto para candidatos da inscrição individual quanto candidatos da inscrição coletiva, devendo apresentar-se no local de realização do concurso com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, no caso da inscrição individual.

3.3 O tema a ser abordado na redação será **“Meios para evitar os desafios online: perigo para as crianças e adolescentes nas redes.”** Os candidatos só terão acesso aos textos de apoio no dia da prova.

3.4 A redação deverá ser elaborada na forma de um texto dissertativo argumentativo, manuscrito com caneta de cor azul ou preta, letra legível e sem rasuras, na folha de redação fornecida pela instituição no ato da realização do concurso. O candidato deve identificar-se na folha de redação com o nome completo, número do documento de identidade informado no ato da inscrição, número de telefone e os cursos de graduação que tem interesse.

3.5 Ao se inscrever no certame o candidato se submete as regras do presente regulamento e declara que aceita as normas e condições aqui estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato está ciente de que a redação deve ser elaborada pelo próprio candidato e produzida de forma original, não sendo aceitas cópias ou textos de outros autores, tampouco citações sem a devida referência e indicação de fonte, sendo que, caso seja constada a ocorrência do crime de plágio, o candidato estará automaticamente desclassificado e a instituição poderá tomar as providências necessárias para comunicação do fato a autoridade competente.

3.7 As redações serão corrigidas e avaliadas pela Comissão avaliadora da organização do concurso, sendo resultado do concurso de redação divulgado no site da Faculdade EESAP no dia **13 de outubro de 2025**, podendo ser disponibilizado na secretaria de cada IES.

3.8 Somente serão corrigidas e avaliadas, para fins deste concurso, as redações dos candidatos que comprovarem matrícula no terceiro ano do ensino médio, que em caso de inscrição individual, o candidato deverá apresentar a declaração no dia da prova.

3.9 A classificação do aluno será avaliada levando-se em consideração os seguintes critérios e aspectos: melhor desenvolvimento do tema proposto, correto uso da gramática, originalidade, criatividade, coerência e objetividade.

3.10 Critérios de desempate:

- a) melhor desenvolvimento do tema proposto;
- b) correto uso da gramática;
- c) originalidade;
- d) coerência;
- e) maior idade.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 O presente concurso será realizado pela Faculdade EESAP e tem como finalidade a concessão de 03 (três) bolsas de estudos e premiações de acordo com a seguinte ordem:

- O candidato que obtiver **a primeira colocação** no concurso ganhará uma bolsa parcial de 70% (setenta por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula e um Pix de R\$500,00.

- O candidato que obtiver **a segunda colocação** no concurso ganhará uma bolsa parcial de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula e um Pix de R\$300,00;
- O candidato que obtiver **a terceira colocação** no concurso ganhará uma bolsa de 60% (sessenta por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula e um Pix de R\$200,00;

4.1.1 A premiação está vinculada ao comprovante de matrícula ativa no terceiro ano do ensino médio de escolas públicas ou privadas, sendo desclassificado o candidato que não apresentar o documento após divulgação do resultado.

4.2 A redação referente ao presente concurso deixa isenta do candidato de fazer o processo seletivo vestibular ou apresentar a nota do ENEM, pois se trata de um concurso com a finalidade de estimular a produção literária dos candidatos e conceder bolsa de estudo.

4.3 Os candidatos ganhadores das bolsas de que trata este regulamento deverão fazer suas matrículas no período a ser definido no edital do vestibular 2026.1, sob pena de perder o direito à bolsa. O direito à bolsa é intrasferível.

4.4 As bolsas serão concedidas de acordo com a classificação do aluno que obtiver maior pontuação na redação, que será avaliada levando-se em consideração critérios definidos no item 3.

4.5 O aluno beneficiado com bolsa parcial deverá efetuar o pagamento das mensalidades rigorosamente até a data de vencimento de cada mês, sendo que o atraso de qualquer parcela acarretará na perda do benefício de bolsa naquele mês, tendo o aluno que efetuar o pagamento integral da mensalidade vencida, acrescida das penalidades e encargos de mora previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.

4.6 A data e o local da premiação serão divulgados junto com o resultado do concurso.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	01/08/2025
Inscrições	01/08/2025 a 31/08/2025
Realização do Concurso	01 a 30/09/2025*
Resultado	17/10/2025

***A data e horário da realização da redação será conforme escolha do candidato no ato da inscrição.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao inscrever-se no concurso, o PARTICIPANTE declara que: tem conhecimento de que cede todo e qualquer direito de utilização e veiculação do material oriundo do CONCURSO à Faculdade EESAP, a qual poderá veiculá-lo, sem qualquer limitação de prazo, em todo e qualquer tipo de mídia e da forma que lhe for mais conveniente, sem necessidade de prévia notificação ou autorização do PARTICIPANTE, e sem qualquer contrapartida ou pagamento de valor; renúncia de forma irrevogável e irretratável aos direitos de autor elencados nos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9610/98, especialmente no que se refere à necessidade de autorização estipulada no artigo 29 do referido texto legal.

6.2 A Faculdade EESAP, não se responsabiliza perante terceiros caso haja a utilização de frase na redação sujeita a direito autoral, sendo de total responsabilidade do inscrito, responder em juízo ou fora dele por eventual utilização de termos, frases ou textos que violem direito alheio.

6.3 No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do concurso sendo que o prêmio poderá ser transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.4 A Diretoria da Faculdade EESAP é órgão competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente EDITAL, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento a situações não previstas.

6.5 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Faculdade EESAP, não for possível conduzir este Concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o programa tenha seu término antecipado, a Faculdade EESAP deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para divulgação do concurso.

6.6 Os CONTEMPLADOS autorizam, desde já, e como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seu nome, redação, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas empresas promotoras do concurso.

6.7 Fica eleito o foro da comarca de Guarabira/ PB, para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Guarabira, 31 de julho de 2025.

EMÍLIA FERNANDES PIMENTA
Diretora Acadêmica

